



Decreto Nº: 482/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	12,05
3.3.90.91.00/15001001 - Sentencas Judiciais	12,05	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	12,05	12,05
2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -		
3.3.90.30.00/15520000 - Material de Consumo	0,00	15.172,86
3.3.90.91.00/15520000 - Sentencas Judiciais	15.172,86	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.172,86	15.172,86
2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE		
3.3.90.39.00/15530000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	15.080,04
3.3.90.91.00/15530000 - Sentencas Judiciais	15.080,04	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.080,04	15.080,04
2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB		
3.1.90.04.00/15401070 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	482.588,67
3.1.90.91.00/15401070 - Sentencas Judiciais	482.588,67	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	482.588,67	482.588,67
2089 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLAS - ESCOLA ACESSÍVEL -		
3.3.90.36.00/15510000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	281,55
3.3.90.91.00/15510000 - Sentencas Judiciais	281,55	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	281,55	281,55
TOTAL DA UNIDADE:	513.135,17	513.135,17
TOTAL GERAL:	513.135,17	513.135,17

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	12,05	12,05	15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e	482.588,67	482.588,67
15510000 - Transferencias de Recursos do	281,55	281,55	15520000 - Transferencias de Recursos do	15.172,86	15.172,86
15530000 - Transferencias de Recursos do	15.080,04	15.080,04			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna